



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 5594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decisão Edital de Licitação: 013/2022 Processo Licitatório Pregão Eletrônico: 007/2022 do Processo Administrativo: 025/2022** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos multifuncionais, que deverão ser novos, para reprografia, impressão e digitalização, destinados à manutenção das necessidades das secretarias deste Município.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

**Processo Administrativo:** 025/2022

**Edital de Licitação:** 013/2022

**Processo Licitatório Pregão Eletrônico:** 007/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos multifuncionais, que deverão ser novos, para reprografia, impressão e digitalização, destinados à manutenção das necessidades das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote/Grupo para julgamento das propostas.

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos, bem como:

**CONSIDERANDO** a existência de vícios insanáveis nos autos do Processo Administrativo nº 025/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 e Edital de Licitação nº 013/2022;

**CONSIDERANDO** o opinativo encaminhado pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência, no sentido da anulação do processo administrativo em referência;

**CONSIDERANDO** a remessa dos autos pelo Pregoeiro, para deliberação acerca do opinativo manifestado pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, sendo este um poder-dever quando eivados de ilegalidade,

#### **DECIDE:**

Ante o exposto, com o devido amparo no parecer opinativo exarado pelo Responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como pelos fatos e documentos apresentados e demais fundamentos, **CONHEÇO** a Impugnação apresentada pela Empresa ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para, no mérito, **DAR PROVIMENTO**, para determinar a anulação do Edital de Licitação nº 013/2022, por apresentar vícios difíceis de serem reparados, dadas as complexidades apresentadas.

Fica aberto, a partir da data de publicação desta DECISÃO, o prazo estabelecido no artigo 109, alínea "c", da Lei 8.666/93, para interposição de recurso administrativo por quaisquer interessados.

Correntina – BA, 08 de março de 2022.

Rua da Chácara, 445  
Loteamento Antônio de França Barbosa  
PABX: (77) 3488 2134 / 2115  
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA  
[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)  
[prefeito@correntina.ba.gov.br](mailto:prefeito@correntina.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

**NILSON JOSÉ RODRIGUES.**

Prefeito



Rua da Chácara, 445  
Loteamento Antônio de França Barbosa  
PABX: (77) 3488 2134 / 2115  
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA  
[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)  
[prefeito@correntina.ba.gov.br](mailto:prefeito@correntina.ba.gov.br)